

aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador (2.ª e 3.ª classes):

Conservador do registo predial — Santiago do Cacém — 2.ª classe.

Serviços anexados — conservador dos registos civil e predial:

Coruche — 2.ª classe;
Vale Cambra — 2.ª/3.ª classes;
Pinhel — 3.ª classe;
Sever Vouga — 3.ª classe;
Vila de Rei, interino — 3.ª classe.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Ser conservador ou notário;

3.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário dentro do respectivo prazo de validade.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2, deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

23 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 6580/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador (1.ª classe):

Conservador do registo civil — 1.ª Lisboa — Maia;
Conservador do registo predial:

Barcelos;
Lagos — 1.ª classe;
Loulé — 2.º conservador;
7.ª Lisboa — interino;
Palmela — interino;
Silves — interino;
1.ª Sintra — interino;

Conservador do registo comercial — Sintra — interino.
Conservador do registo de automóveis — Lisboa — interino — 3.ª secção.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

23 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 098/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 11 de Maio de 2006:

Rui Miguel Cardoso Campos, escriturário da conservatória dos registos centrais — deferido o pedido da cessação do destacamento que vinha exercendo nos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directão-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 12 099/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria José Bairrão Mota de Matos, subdirectora-geral — autorizada a cessação de funções, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 6581/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 18 de Maio de 2006, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar agora posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, e Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete aos técnicos-ajudantes de medicina legal:

- Realizar o serviço de limpeza, desinfectação e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respectivo equipamento;
- Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais;
- Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópsias e de outros exames médico-legais;
- Preparar os cadáveres para enterros;
- Fazer o serviço nocturno e de prevenção que lhes couber por escala;
- Realizar de forma geral o que lhes for destinado no âmbito da sua actividade profissional.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à estabelecida no Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho, e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — no Gabinete Médico-Legal de Beja.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, em que a prova de conhecimentos gerais será elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos será elaborada de acordo com o programa de provas para concursos de ingresso na carreira de técnico-ajudante de medicina legal, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/99, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999. Ambos os programas de provas figuram em anexo ao presente aviso.

8.1.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a prestação da prova de conhecimentos, bem como para a entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Ambos os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão valorizados na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, a entregar pessoalmente ou por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, num dos seguintes locais: Delegação de Lisboa do INML, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa, ou Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso e da categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum vitae* (um exemplar) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras) e a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 7.1 deste aviso ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O provimento definitivo nos lugares de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal depende da aprovação na formação teórico-prática específica com classificação igual ou superior a 9,5 valores, conforme o previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

14 — O júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Presidente — Dr.ª Luísa Maria Osório Duarte Eiras, assistente graduada de medicina legal.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Martins Ferreira Alves, assistente de medicina legal.

António João Moreno Lima, técnico especialista de anatomia patológica.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Rodrigues da Costa, técnico especialista de anatomia patológica.

Antonino Marques Lopes, técnico ajudante principal de medicina legal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal técnico

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Programa de prova de conhecimentos específicos para concursos de ingresso na carreira de técnico-ajudante de medicina legal.

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.

2 — Organização médico-legal.

3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.

5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfectação e conservação das autópsias, laboratórios e respectivo equipamento.

6 — Conhecimentos sobre limpeza, desinfectação, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais.

Legislação

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro (capítulos III e IV).

Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março.

Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.

Aviso n.º 6582/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 18 de Maio de 2006:

Carlos Miguel Corujas Redondo, Paulo Miguel Ferreira de Almeida e Pedro Miguel Correia da Costa — nomeados, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico ajudante